



a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Palmeirândia/MA. **ORGÃO GERENCIADOR** Secretaria Municipal de Administração e os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. **DA VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. **DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea «d» do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. **DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. **VALOR TOTAL.** R\$ 1.262.205,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinco reais). **FORO:** Fica eleito o Foro da cidade de São Bento - MA para dirimir questões relativas a presente Ata. Palmeirândia - MA, 29 de outubro de 2020 Baltazar Neto Santos Garcia Representante do Órgão Maysa da Silva Feitosa CONSTRUTORA SILVA FEITOSA EIRELI Representante da Empresa Marcos Antônio Mendes Moura EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Representante da Empresa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 008/2020 PROCESSO Nº 025/2020. Prefeitura Municipal de Palmeirândia, inscrita no CNPJ sob n.º 06.209.936/0001-03, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr. Baltazar Neto Santos Garcia, C.I. n.º 0165316620014 SSPMA, CPF n.º 094.934.253-04, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (as planilhas foram suprimidas para fins de economia e encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultadas gratuitamente), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pelas empresas **CONSTRUTORA SILVA FEITOSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.606/0001-60, com sede na Travessa João Mariano, 116, Antigo Aeroporto, CEP 65.200-000, no Município de Pinheiro/MA, neste ato representada pelo(a) Maysa da Silva Feitosa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 032413302006-0 e CPF nº 606.272.913-17, e a empresa **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.088.154/0001-13, com sede na Estrada São Joaquim Mochel, 37, Loja 37-A, Cohatrac, CEP 65.054-415, no Município de São Luis/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Marcos Antônio Mendes Moura, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000081741497-5 e CPF nº 329.743.883.53, cuja proposta foi classificada como VENCEDORA no certame. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. **DO OBJETO -** O objeto desta Ata é a Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção de cisternas e caixas d'água, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Palmeirândia/MA. **ORGÃO GERENCIADOR** Secretaria Municipal de Administração e os órgãos partici-

pantes são: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. **DA VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. **DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea «d» do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. **DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. **VALOR TOTAL.** R\$ 742.318,60 (setecentos e quarenta e dois mil trezentos e dezoito reais e sessenta centavos). **FORO:** Fica eleito o Foro da cidade de São Bento - MA para dirimir questões relativas a presente Ata. Palmeirândia - MA, 29 de outubro de 2020 Baltazar Neto Santos Garcia Representante do Órgão Maysa da Silva Feitosa CONSTRUTORA SILVA FEITOSA EIRELI Representante da Empresa Marcos Antônio Mendes Moura EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Representante da Empresa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 009/2020 PROCESSO Nº 020/2020. Prefeitura Municipal de Palmeirândia, inscrita no CNPJ sob n.º 06.209.936/0001-03, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr. Baltazar Neto Santos Garcia, C.I. n.º 0165316620014 SSPMA, CPF n.º 094.934.253-04, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (as planilhas foram suprimidas para fins de economia e encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultadas gratuitamente), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pelas empresas **L P SOARES CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.376.368/0001-06, com sede na Rua 30 de março, nº 376, Campinho, CEP. 65.200-000, Pinheiro/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luis Pedro Soares Carvalho, inscrita no RG nº 000115453699-5 e CPF nº 57.197.683-00, cuja proposta foi classificada como VENCEDORA no certame. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. **DO OBJETO -** O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos com disponibilização de material, de interesse das diversas secretarias municipais de Palmeirândia - MA. **ORGÃO GERENCIADOR** Secretaria Municipal de Administração e os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. **DA VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. **DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** É vedado

efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea «d» do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. **DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. **VALOR TOTAL.** R\$ 2.912.985,55 (dois milhões novecentos e doze mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **FORO:** Fica eleito o Foro da cidade de São Bento - Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Palmeirândia - MA, 28 de outubro de 2020. Baltazar Neto Santos Garcia Representante do Órgão Luis Pedro Soares Carvalho L P SOREAS CARVALHO Representante da Empresa.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091656/2020. CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CSL/SINFRA. AVISO DE CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO EM CUMPRIMENTO A DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO Nº 0816387-09.2020.8.10.0000. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público, que em cumprimento à decisão judicial proferida pela Des. Antônio Guerreiro Junior, a qual determinou que esta Comissão "suspenda a decisão administrativa de que desclassificou a agravante do certame, determinando que seja dado regular prosseguimento à licitação, até que julgado o mérito do presente agravo". Assim, **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL** da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA**, torna público o resultado de classificação após recursos às propostas de preços da licitação em referência, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORA-MENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE LENÇÓIS, COM EXTENSÃO DE 250,00KM**, que após análise, a Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas: 1ª colocada: ENCIZA ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 48.032.305,34 (quarenta e oito milhões e trinta e dois mil e trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos); em 2º lugar **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES** com o valor de R\$ 54.533.082,60 (cinquenta e quatro milhões e quinhentos e trinta e três mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos) e 3ª colocada: **EPENG EMPRESA, PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA** com o valor de R\$ 57.548.258,45 (cinquenta e sete milhões quinhentos e quarenta e oito reais e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Assim, convocamos a empresa **ENCIZA ENGENHARIA LTDA** para assinatura da Ata de Registro de Preço e as empresas **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES** e **EPENG EMPRESA, PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA** para, caso queiram, manifestar interesse em participar do cadastro de reserva, na Comissão Setorial de Licitação da SINFRA na data de 16 de novembro de 2020 às 09:00. São Luís, 10 de novembro de 2020. **ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM**-Presidente em exercício/CSL/SINFRA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239694/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CSL/SINFRA. A **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA** realizará às 10:00 horas do dia 02 de dezembro de 2020, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albu-

querque, em Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E RESTAURAÇÃO DE CASARÃO NA RUA DA INVEJA, EM SÃO LUIS-MA**, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo email licitacao.sinfra@gmail.com. São Luís (MA), 11 de novembro de 2020. **ATHOS DE CARVALHO DE MELO** e **ALVIM**-Presidente em exercício CSL/SINFRA.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - CSL/SEPLAN DATA/ HORÁRIO: 15h00min / 26 de novembro de 2020. **PROCESSO:** 151595/2020-SEPLAN **TIPO:** Menor preço global Lote Único; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), de caráter local e longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), na forma discada, por meio de entroncamentos digitais no padrão e 1 com sinalização R2D ou ISDN/PRI com discagem direta a ramal (DDR), com a condição de manter os números já existentes mediante, se necessário, procedimento de portabilidade entre operadoras, e através de linhas telefônicas convencionais, visando atender à SEPLAN, conforme termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. **ORÇÃO:** Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho 1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <http://www.seplan.ma.gov.br> **INFORMAÇÕES:** Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº. Anexo VII - Calhau, São Luís/MA, na Comissão Setorial Licitação, das 13h00min às 19h00min, informações pelo telefone (98) 3218-2212 ou e-mail: [csl@seplan.ma.gov.br/](mailto:csl@seplan.ma.gov.br) csl.seplan@gmail.com. **OBS:** Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento de ordem legal, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. São Luís, 10 de novembro de 2020. **Gislene Lyra Pereira**-Pregoeira Oficial da - SEPLAN.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 04/2020-CSL/SEGOV/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100723/2020. O PREGOEIRO DA SEGOV/MA torna público que será realizada às 10h e 00min do dia 15 de dezembro do corrente ano, no auditório do Edifício João Goulart, Centro. São Luís - MA, CEP: 65065-545, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para o registro de preços para a contratação de empresa especializada na restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de sistemas simplificados de abastecimento de água - SSA nos municípios de São Roberto, São Raimundo do Doca Bezerra, Marajá do Sena, Brejo de Arcaia,